

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

03 / JANEIRO / 2020

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 324 /2020

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município
para o Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, no uso das atribuições legais, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, para o exercício de 2020, estima a receita em R\$ 25.736.000,00 (Vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e seis mil reais), e fixa a despesa em R\$ 25.426.000,00 (Vinte e cinco milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais) e destina o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para a reserva de contingência.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2020, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	23.074.820,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	899.000,00
Receita Patrimonial	R\$	195.000,00
Transferências Correntes	R\$	21.541.820,00
Outras Receitas Correntes	R\$	439.000,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(2.067.820,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.729.000,00
Alienação de bens	R\$	29.000,00
Transferência de Capital	R\$	4.700.000,00

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R\$	25.736.000,00
--------------------------------------	------------	----------------------

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2020:

DESPESAS CORRENTES	R\$	18.721.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.711.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	6.704.500,00
Investimentos	R\$	6.384.500,00
Amortização da Dívida	R\$	320.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	310.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	25.736.000,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	846.300,00	0,00	846.300,00
Poder Executivo	17.817.446,00	7.072.254,00	24.889.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	18.663.746,00	7.072.254,00	25.736.000,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 - Legislativa	R\$	846.300,00
04 - Administração	R\$	4.107.146,00

08 - Assistência Social	R\$	1.615.200,00
10 - Saúde	R\$	5.017.054,00
12 - Educação	R\$	10.935.000,00
13 - Cultura	R\$	382.000,00
15 - Urbanismo	R\$	538.000,00
16 - Habitação	R\$	22.000,00
17 - Saneamento	R\$	194.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	202.000,00
20 - Agricultura	R\$	494.500,00
26 - Transporte	R\$	119.900,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	562.900,00
28 - Encargos Especiais	R\$	390.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	310.000,00

TOTAL GERAL	R\$	25.736.000,00
--------------------	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$	846.300,00
122 - Administração Geral	R\$	4.847.146,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	62.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	231.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	943.200,00
301 - Atenção Básica	R\$	4.541.054,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	177.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	225.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	32.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	42.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	9.928.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	1.007.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	285.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	468.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	70.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	22.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$	42.000,00

512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	152.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	202.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	194.000,00
608 - Promoção da produção agropecuária	R\$	36.500,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	119.900,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	562.900,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	390.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	310.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 25.736.000,00
--------------------	--------------------------

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado/PB, 03 de janeiro de 2020.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)